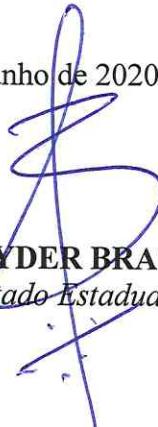




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 791/2020
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL		
Indica ao Governo do Estado a necessidade de monitoramento de Índice de Massa corporal (IMC) nos alunos das escolas públicas do âmbito do Estado de Rondônia.		
O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia a necessidade de monitoramento de Índice de Massa corporal (IMC) nos alunos das escolas públicas do âmbito do Estado de Rondônia.		
Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2020.  EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
INDICAÇÃO			
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			

JUSTIFICATIVA

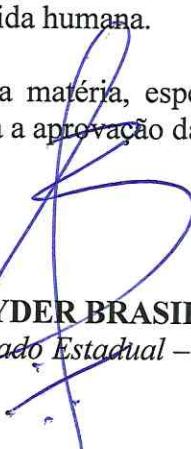
A obesidade é uma doença que aumenta a cada ano em todo mundo, é fator de risco para uma série de outras doenças. Diante do quadro atual em nosso país e no mundo onde prevalece em grande parte estilos de vida sedentários, e em virtude da melhoria das condições socioeconômicas e da grande disponibilidade de alimentos processados, existe a necessidade de um novo olhar, uma nova retomada no estilo de vida.

É uma doença crônica, complexa, de etiologia multifatorial e resulta de balanço energético positivo. O seu desenvolvimento ocorre, na grande maioria dos casos, pela associação de fatores genéticos, ambientais e comportamentais.

O ambiente escolar é um local propício para a promoção de hábitos de vida saudáveis, por apresentar intenso convívio social e atividades educativas. E as intervenções nos hábitos de vida como a prática de atividade física regular e nutrição saudável devem ser iniciadas o mais cedo possível.

Sobre prevenção do sobrepeso e obesidade, utilizar o uso do IMC – Índice de Massa Corporal como ferramenta de saúde na educação e sua importância na prevenção da obesidade na adolescência, assim como em toda fase da vida humana.

Diante da relevância e do alcance da matéria, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Assembleia Legislativa, para a aprovação da presente indicação.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL